



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Licitação para aquisição de aparelhos para academia afim de atender projeto esportivo desenvolvido pelo Selete Esporte Clube, como Cross over com smith, extensora central, cadeira abduutora/adutora, smith, banco 90, mesa flexora, banco panturrilha, banco reto, banco de supino reto, pulley máquina, remada máquina, suporte de anilhas, kit puxadores anatômicos com suporte, anilhas injetadas, bicicleta ergométrica vertical, esteira e suporte de halteres, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Und.	Média	Total
1	Bicicleta Ergométrica vertical	6	R\$ 7.333,11	R\$ 43.998,66
2	Esteira Elétrica profissional	6	R\$ 11.617,24	R\$ 69.703,44
3	Cross over com Smith	2	R\$ 20.162,59	R\$ 40.325,18
4	Extensora Central	1	R\$ 12.462,50	R\$ 12.462,50
5	Mesa Flexora	1	R\$ 12.286,67	R\$ 12.286,67
6	Banco Panturrilha	1	R\$ 4.637,35	R\$ 4.637,35
7	Cadeira Abduutora/Adutora	1	R\$ 14.027,25	R\$ 14.027,25
8	Smith	1	R\$ 13.543,33	R\$ 13.543,33
9	Banco 90	2	R\$ 3.344,32	R\$ 6.688,64
10	Banco Reto	2	R\$ 2.527,88	R\$ 5.055,76
11	Banco Supino Reto	1	R\$ 5.019,65	R\$ 5.019,65
12	Pulley máquina	1	R\$ 9.756,67	R\$ 9.756,67
13	Remada Máquina	1	R\$ 11.044,91	R\$ 11.044,91
14	Suporte de Anilhas	1	R\$ 1.343,96	R\$ 1.343,96
15	Kit de Puxador Anatômico	1	R\$ 3.325,61	R\$ 3.325,61





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

16	Suporte de Halteres	1	R\$ 1.505,40	R\$ 1.505,40
17	Anilha 5 Kg	8	R\$ 112,63	R\$ 901,04
18	Anilha 10 Kg	8	R\$ 230,15	R\$ 1.841,20
19	Anilha 15 Kg	4	R\$ 303,35	R\$ 1.213,40
				R\$ 258.680,62

- 1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
 - 1.1.1. Considerando a diversidade dos produtos a serem adquiridos o parcelamento do objeto se mostra não apenas viável, mas também tecnicamente necessário, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar.
- 1.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 258.680,62 (duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 1.3. A contratação será realizada no âmbito da Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, por intermédio da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, utilizando recursos oriundos de Transferência Especial da União, por meio da Emenda Parlamentar nº 202544480001, conforme Plano de Trabalho nº 09032025-079224/2025, no valor total de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). Caso ocorra qualquer situação que impeça a União de realizar o crédito desses recursos ao Município, o Município poderá rescindir o contrato formalizado com o fornecedor aprovado, sem que isso gere qualquer ônus ou direito à indenização à contratada.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de estruturação adequada de espaço destinado à prática de atividades físicas desenvolvidas no Seletto Esporte Clube, abrangendo crianças a partir de 6 anos, adolescentes e demais membros da comunidade.

A inexistência ou insuficiência de equipamentos apropriados compromete a qualidade das atividades ofertadas, limita o desenvolvimento físico dos participantes e pode ocasionar riscos à integridade física dos usuários, especialmente em atividades que demandam orientação técnica e suporte adequado.

A aquisição dos equipamentos permitirá a ampliação da capacidade de atendimento, a diversificação das atividades físicas e a melhoria das condições de treinamento, proporcionando benefícios diretos à saúde pública, ao desenvolvimento social e à promoção de hábitos saudáveis, em consonância com as políticas públicas municipais voltadas ao esporte e lazer.

O parcelamento por item justifica-se pela diversidade dos equipamentos a serem adquiridos, os quais possuem características técnicas distintas e podem ser fornecidos por diferentes empresas especializadas. Essa medida amplia a competitividade do certame, possibilita a participação de maior número de fornecedores, favorece a obtenção de melhores preços e assegura a seleção da proposta mais vantajosa para cada item, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO GERAL

- 3.1. A solução consiste na aquisição de equipamentos novos, de primeiro uso, devidamente certificados, destinados à composição de academia completa, contemplando aparelhos para treinamento de força, resistência e condicionamento físico.
- 3.2. Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução abrange as etapas de fornecimento, transporte, entrega, montagem (quando aplicável), garantia e suporte técnico. Os equipamentos deverão apresentar durabilidade, resistência ao uso contínuo e facilidade de manutenção, sendo adequados ao uso coletivo e intensivo.
- 3.3. Os produtos deverão possuir estrutura robusta, fabricados com materiais de alta resistência mecânica, acabamento anticorrosivo, estofamentos anatômicos e sistemas de regulagem que permitam adaptação a diferentes perfis de usuários. Equipamentos elétricos, como esteiras, deverão atender às normas técnicas vigentes, possuir dispositivos de segurança e serem eficientes energeticamente.
- 3.4. Todos os itens deverão ser entregues com manuais de uso, instruções de manutenção e certificados de garantia, observando-se padrões de qualidade compatíveis com a finalidade pública da contratação.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POR ITEM

O presente tópico tem por finalidade estabelecer as especificações técnicas detalhadas dos equipamentos a serem adquiridos, definindo padrões mínimos de qualidade, desempenho, materiais, dimensões e demais características essenciais ao adequado atendimento da necessidade administrativa. As descrições a seguir visam assegurar a padronização dos itens, a compatibilidade com o uso pretendido e a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da legislação vigente.

- 4.1. **Bicicleta Ergométrica Vertical** – especificações mínimas: equipamento com sistema de resistência magnética com 8 níveis; painel com display LCD de 5", apresentando funções de velocidade, RPM, tempo, distância, calorias e frequência cardíaca; possui selim anatômico com regulagem de altura e marcação numérica; sensores de batimento cardíaco tipo grip nos pega-mãos, que são macios e com apoio para antebraço; pedais antiderrapantes, autobalanceados e com alça de segurança; porta-squeeze, rodízios para transporte e carenagem de fácil remoção. Capacidade de suporte de 150 kg.
- 4.2. **Esteira Elétrica Profissional** – especificações mínimas: equipamento com velocidade de 14 km/h, sem inclinação, motor e placa da WEG; área de corrida com lona de 1,44 m de comprimento por 50 cm de largura; possui rodas para locomoção, alimentação em 220V e capacidade de suporte de 150 kg.
- 4.3. **Cross Over com Smith** – especificações mínimas: equipamento com estrutura em aço carbono, tubulação 80x40 (parede 2,65 mm), tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a 200°C; carenagem em ACM, com acabamentos em alumínio usinado e aço inox, e peças cortadas a laser; sistema com cabos de aço 1/8 6x19 AF + nylon (4,8 mm), rolamentos blindados em aço cromo, roldanas e buchas em polipropileno; bateria de pesos revestida de 80 kg, com pesos de 5 em 5 kg, pino de carga anatômico; flauta em alumínio usinado e sistema de roldanas que otimiza a carga.
- 4.4. **Extensora Central** – especificações mínimas: equipamento com estrutura em aço carbono, tubulação





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

- 80x40 (parede 2,65 mm), tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a 200°C; possui carenagem em ACM, acabamentos em alumínio usinado e aço inox, com peças cortadas a laser; sistema com cabos de aço 1/8 6x19 AF + nylon (4,8 mm), rolamentos blindados em aço cromo e roldanas/buchas em polipropileno; estofado em espuma de alta densidade com revestimento em curvin náutico antimoho, costura reforçada e base em MDF 15 mm; bateria de pesos revestida, com pesos de 5 em 5 kg; possui possibilidade de personalização de cores da estrutura e estofado.
- 4.5. **Mesa Flexora** – especificações mínimas: equipamento com estrutura em aço carbono, tubulação 80x40 (parede 2,65 mm), tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a 200°C. possui carenagem em ACM, acabamentos em alumínio usinado e aço inox, com peças cortadas a laser; sistema com cabos de aço 1/8 6x19 AF + nylon (4,8 mm), rolamentos blindados em aço cromo e roldanas/buchas em polipropileno; estofado em espuma de alta densidade com revestimento em curvin náutico antimoho, costura reforçada e base em MDF 15 mm; bateria de pesos revestida, com pesos de 5 em 5 kg; possui possibilidade de personalização de cores da estrutura e estofado.
- 4.6. **Banco Panturrilha** – especificações mínimas: equipamento com estrutura em aço carbono, tubulação 80x40 (parede 2,65 mm), tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a 200°C, com peças cortadas a laser; estofado em espuma de alta densidade, com revestimento em curvin náutico antimoho, costura reforçada e base em MDF 15 mm.
- 4.7. **Cadeira Abduutora/Adutora** – especificações mínimas: equipamento com sistema de transmissão por cabos de aço 1/8 6x19 AF + nylon (4,8 mm), rolamentos blindados em aço cromo e roldanas/buchas em polipropileno; possui carenagem em ACM; bateria de pesos injetada de 80 kg; estofado em espuma de alta densidade, com revestimento em curvin náutico antimoho, costura reforçada e base em MDF 15 mm.
- 4.8. **Smith** – especificações mínimas: equipamento com estrutura em aço carbono, tubulação 80x40 (parede 2,65 mm), tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a 200°C; possui peças cortadas a laser; sistema com barra guiada e contrapeso.
- 4.9. **Banco 90** – especificações mínimas: equipamento com estrutura em aço carbono, tubulação 80x40 (parede 2,65 mm), tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a 200°C, com peças cortadas a laser; estofado em espuma de alta densidade, com revestimento em curvin náutico antimoho, costura reforçada e base em MDF 15 mm.
- 4.10. **Banco Reto** – especificações mínimas: equipamento com estrutura em aço carbono, tubulação 80x40 (parede 2,65 mm), tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a 200°C, com peças cortadas a laser; estofado em espuma de alta densidade, com revestimento em curvin náutico antimoho, costura reforçada e base em MDF 15 mm.
- 4.11. **Banco de Supino Reto** – especificações mínimas: equipamento com estrutura em aço carbono, tubulação 80x40 (parede 2,65 mm), tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a 200°C, com peças cortadas a laser; estofado em espuma de alta densidade, com revestimento em curvin náutico antimoho, costura reforçada e base em MDF 15 mm.
- 4.12. **Pulley Máquina** – especificações mínimas: equipamento com estrutura em aço carbono, tubulação 80x40 (parede 2,65 mm), tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a 200°C; possui carenagem em ACM, acabamentos em alumínio usinado e aço inox, com peças cortadas a laser; sistema com cabos de aço 1/8 6x19 AF + nylon (4,8 mm), rolamentos blindados em aço cromo e roldanas/buchas em polipropileno;





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

bateria de pesos revestida de 100 kg, com pesos de 5 em 5 kg, adesivos numéricos, pino de carga anatômico e flauta em alumínio usinado; sistema de roldanas que otimiza a carga; possui possibilidade de personalização de cores da estrutura e estofado.

- 4.13. **Remada Máquina** – especificações mínimas: equipamento com estrutura em aço carbono, tubulação 80x40 (parede 2,65 mm), tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a 200°C; possui carenagem em ACM, acabamentos em alumínio usinado e aço inox, com peças cortadas a laser; sistema com cabos de aço 1/8 6x19 AF + nylon (4,8 mm), rolamentos blindados em aço cromo e roldanas/buchas em polipropileno; bateria de pesos revestida de 100 kg, com pesos de 5 em 5 kg, adesivos numéricos, pino de carga anatômico e flauta em alumínio usinado; sistema de roldanas que otimiza a carga; possui possibilidade de personalização de cores da estrutura e estofado.
- 4.14. **Suporte de Anilhas** – especificações mínimas: equipamento com estrutura em aço carbono, tubulação 80x40 (parede 2,65 mm), tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a 200°C, com peças cortadas a laser.
- 4.15. **Kit Puxadores Anatômicos com Suporte** – especificações mínimas: conjunto com estrutura em aço carbono, tubulação 80x40 (parede 2,65 mm), tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a 200°C, com peças cortadas a laser.
- 4.16. **Suporte de Halteres** – especificações mínimas: equipamento com estrutura em aço carbono, tubulação 80x40 (parede 2,65 mm), tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a 200°C, com peças cortadas a laser.
- 4.17. **Anilhas Injetadas 5 kg** – especificações mínimas: anilhas em ferro fundido, revestidas com camada espessa de PVC por processo de injeção.
- 4.18. **Anilhas injetadas 10kg**– especificações mínimas: anilhas em ferro fundido, revestidas com camada espessa de PVC por processo de injeção.
- 4.19. **Anilhas injetadas 15kg**– especificações mínimas: anilhas em ferro fundido, revestidas com camada espessa de PVC por processo de injeção.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de atendimento ao interesse público, especialmente no que se refere à promoção do esporte, saúde e inclusão social.

A necessidade decorre da demanda por estruturação de espaço adequado para a prática de atividades físicas no âmbito do projeto esportivo desenvolvido pelo Seletto Esporte Clube, o qual oferta atividades gratuitas ao público a partir de 6 (seis) anos de idade, abrangendo crianças, adolescentes e demais participantes da comunidade. Trata-se de iniciativa de relevante interesse social, que contribui diretamente para o acesso democrático ao esporte e à melhoria da qualidade de vida da população.

A implantação e adequada estruturação desse espaço de treinamento físico visam proporcionar condições seguras e eficientes para o desenvolvimento das atividades, promovendo a melhoria da saúde dos participantes, o fortalecimento muscular, o aprimoramento do desenvolvimento motor e a prevenção de lesões decorrentes de práticas inadequadas ou da ausência de equipamentos apropriados.

A ausência de equipamentos apropriados inviabiliza a plena execução do projeto, limita os resultados esperados e compromete a segurança dos usuários. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

para viabilizar a execução eficiente do projeto esportivo, garantindo infraestrutura compatível com a demanda existente e com os objetivos institucionais da Administração Pública Municipal.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, e atender integralmente às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.
- 6.2. Deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo, bem como assistência técnica no território nacional. Deverá ser entregue manual de uso junto aos equipamentos que for necessário.
- 6.3. A contratada deverá assegurar a prestação de assistência técnica durante o período de garantia, observando prazos máximos para atendimento, sendo estabelecido o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para diagnóstico do problema, contadas da abertura do chamado, e prazo máximo de até 10 (dez) dias para conclusão do reparo ou substituição do equipamento defeituoso, de modo a evitar a paralisação prolongada dos aparelhos e prejuízos à continuidade do projeto social.
- 6.4. Os fornecedores deverão comprovar aptidão para o fornecimento dos bens, mediante apresentação de documentos que evidenciem capacidade técnica e regularidade fiscal e trabalhista, conforme legislação vigente.
- 6.5. Os equipamentos deverão estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, inclusive quanto à segurança e ergonomia, sendo vedado o fornecimento de produtos reconicionados ou fora de linha de fabricação.
- 6.6. Todas as despesas de transporte, deslocamento, peças e mão de obra correrão por conta da contratada.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á por meio do fornecimento integral dos equipamentos, conforme especificações e quantitativos definidos, com entrega no local indicado pela Secretaria requisitante.

A contratada será responsável pelo transporte, descarga e, quando aplicável, montagem, instalação, nivelamento, testes operacionais e entrega técnica dos equipamentos, devendo assegurar que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso.

A execução deverá observar rigorosamente os prazos estabelecidos em contrato, bem como as condições de qualidade e segurança exigidas.

Condições de Entrega

- 7.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, estando sujeito à multa por atraso na entrega, conforme Decreto Municipal nº 2215/2026.
- 7.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 7.3. A entrega deverá ocorrer em local previamente indicado pela Administração, no Município de Guaramirim/SC.
- 7.4. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade com as





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

especificações e, posteriormente, de forma definitiva, após atesto de regularidade por servidor designado.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados por ato da autoridade competente, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021.

8.1.1. Gestão

A gestão administrativa e operacional do contrato ficará sob responsabilidade de DARCI AFONSO JACOBI JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, matrícula nº 907677, a quem compete: Acompanhar os prazos de vigência do contrato e adotar providências para prorrogação ou encerramento; Controlar os quantitativos registrados e adquiridos; Atuar como interlocutora junto aos fornecedores, órgãos participantes e aderentes; Encaminhar à autoridade competente eventual necessidade de aplicação de penalidades ou rescisão; Solicitar a emissão de empenhos ou ordens de fornecimento, quando for o caso.

8.1.2. **Fiscalização dos fornecimentos** A fiscalização técnica das entregas decorrentes do contrato será exercida por EDSON PEDRO DE SOUSA, DIRETOR DE ESPORTES, matrícula nº 2902923. Sendo esta designada para: Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da licitante; Acompanhar os prazos de entrega e a integridade das embalagens e rotulagem; Emitir os termos de recebimento provisório e definitivo dos itens; Registrar eventuais não conformidades e comunicar ao Gestor para providências cabíveis; Requisitar substituição de itens defeituosos, com base nas cláusulas contratuais.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.2.1. A Contratada deve cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2.2. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

8.2.3. Caberá à contratada prestar assistência técnica durante o período de garantia, bem como substituir, às suas expensas, quaisquer equipamentos que apresentem defeitos ou desconformidades.

8.2.4. Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Recebimento do Objeto





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

9.1.1.O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos equipamentos, para verificação quantitativa e das condições aparentes.

9.1.2.Os bens serão recebidos definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e especificações do material e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório.

9.2. Prazo de pagamento

9.2.1.O(s) fornecedor(s) se compromete a encaminhar por e-mail a Nota Fiscal e, ainda, as Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, conjunta Federal/INSS e de FGTS dentro da validade para manter o cadastro fiscal atualizado. O servidor competente irá conferir se todas as obrigações foram cumpridas conforme empenho para, então, liquidar a Nota Fiscal. Assim sendo, a liquidação da despesa é a comprovação de que o bem fornecido ou o serviço prestado está em total conformidade com as condições de entrega, critérios de qualidade, quantidade e valor dispostos na nota de empenho, nota fiscal e contrato. Após a liquidação da NF, o pagamento será efetuado através da Secretaria de Administração e Finanças, dentro do prazo de 30 dias.

9.3. Forma de pagamento

9.3.1.O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações: Ref 937 - Ação 1011 - Elemento 4490 - Vínculo 270631104004

12. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL

Gestor do Contrato: DARCI AFONSO JACOBI JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, matrícula nº 907677.

Fiscal do Contrato: EDSON PEDRO DE SOUSA, DIRETOR DE ESPORTES, matrícula nº 2902923.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM**

Gestor do Contrato

Fiscal do Contrato

Responsável pelo Termo

